

LEI Nº 2.807, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CANÁPOLIS - AMA CANÁPOLIS/MG, e dá outras providências.

Enivander Alves de Moraes, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **Associação Mãos Amigas da Infância e da Juventude de Canápolis - AMA Canápolis/MG**, portadora do CNPJ nº 42.618.537/0001-60, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 19 de outubro de 2022.



Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal